



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja demandado à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) a remessa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do inteiro teor de todos os informes, informações e relatórios expedidos pelos órgãos de informações sobre a possibilidade de realização de manifestações violentas no dia 8 de janeiro de 2023, com data da expedição dos documentos e com a relação dos destinatários, bem como com dados do protocolo de recebimento.

JUSTIFICAÇÃO

Para o início dos trabalhos desta CPMI, é fundamental que os seus membros tenham acesso a todos os documentos inerentes ao tema original desta CPMI, os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro, de modo que possam realizar uma investigação que chegue à verdade dos fatos. Nesse ponto, toda a documentação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) sobre a possibilidade de realização de manifestações violentas no dia 8 de janeiro de 2023 precisa chegar à Secretaria desta CPMI no mais curto prazo que for possível.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves